



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Quinta-feira, 8 de Junho de 2023 • ANO VIII | N° 1392



### ÍNDICE

Secretaria de Serviços Legislativos .....	4
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora .....	25
Superintendência de Contratos .....	26
Superintendência de Licitação .....	28



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA

**Mesa Diretora**

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **4º Secretário:** Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) REPUBLICANOS

**Membros Parlamentares**

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - PSB
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Cláudio Ferreira (Cláudio Ferreira de Souza) - PTB
- Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PL
- Fabio Tardin "Fabinho" (Fabio José Tardin) - PSB
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - CIDADANIA
- Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB
- Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB

**Membros Parlamentares Suplentes**

- Gilberto Figueiredo (Gilberto Gomes de Figueiredo) - UNIÃO
- Reck Júnior (Vanderlei Reck Júnior) - PSD



- Valter Miotto (Valter Miotto Ferreira) - MDB



SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

**RESOLUÇÃO Nº 8.198, DE 2023.**

Autores: Deputados Thiago Silva, Sebastião Rezende e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Eliomar Fabiano da Silva.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Eliomar Fabiano da Silva.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 8.209, DE 2023.**

Autores: Deputados Thiago Silva, Sebastião Rezende e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Natanael Oliveira Brito.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Natanael Oliveira Brito.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 8.219, DE 2023.**

Autores: Deputados Thiago Silva, Sebastião Rezende e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Daniel Valério da Conceição.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Daniel Valério da Conceição.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário



Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.220, DE 2023.**

Autores: Deputados Thiago Silva, Sebastião Rezende e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Geraldo Lorenceti.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Geraldo Lorenceti.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.221, DE 2023.**

Autores: Deputados Thiago Silva, Sebastião Rezende e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Valmir Vieira da Silva.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Valmir Vieira da Silva.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.222, DE 2023.**

Autores: Deputados Thiago Silva, Sebastião Rezende e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Juarez Cardozo.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Juarez Cardozo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário



Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.223, DE 2023.**

Autores: Deputados Thiago Silva, Sebastião Rezende e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor José Aparecido Benedito do Nascimento.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor José Aparecido Benedito do Nascimento.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.224, DE 2023.**

Autores: Deputados Thiago Silva, Sebastião Rezende e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Hamilton Gigoski Kuss.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Hamilton Gigoski Kuss.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.225, DE 2023.**

Autores: Deputados Thiago Silva, Sebastião Rezende e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Daniel Alves da Costa.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Daniel Alves da Costa.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*



Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.226, DE 2023.**

Autores: Deputados Thiago Silva, Sebastião Rezende e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Alfredo Nilo da Silva.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Alfredo Nilo da Silva.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.227, DE 2023.**

Autores: Deputados Thiago Silva, Sebastião Rezende e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor José Aderaldo da Silva.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor José Aderaldo da Silva.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.228, DE 2023.**

Autores: Deputados Thiago Silva, Sebastião Rezende e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza à Senhora Maria Aparecida Polegati de Souza.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza à Senhora Maria Aparecida Polegati de Souza.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*



Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.229, DE 2023.**

Autores: Deputados Thiago Silva, Sebastião Rezende e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor José Claudio de Souza Pereira.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor José Claudio de Souza Pereira.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.230, DE 2023.**

Autores: Deputados Thiago Silva, Sebastião Rezende e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Luis Carlos Farinelli.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Luis Carlos Farinelli.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.231, DE 2023.**

Autores: Deputados Thiago Silva, Sebastião Rezende e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Cosme Alves dos Santos.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Cosme Alves dos Santos.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*



Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.232, DE 2023.**

Autores: Deputados Thiago Silva, Sebastião Rezende e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Marcos Henrique de Souza.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Marcos Henrique de Souza.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.233, DE 2023.**

Autores: Deputados Thiago Silva, Sebastião Rezende e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Anaeto Brasil da Silva.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Anaeto Brasil da Silva.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.234, DE 2023.**

Autores: Deputados Thiago Silva, Sebastião Rezende e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Tiago Gueirins da Silva.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Tiago Gueirins da Silva.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*



Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.235, DE 2023.**

Autores: Deputados Thiago Silva, Sebastião Rezende e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza à Senhora Silene Rúbina de Souza Rodrigues.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza à Senhora Silene Rúbina de Souza Rodrigues.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.236, DE 2023.**

Autores: Deputados Thiago Silva, Sebastião Rezende e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Fernando de Oliveira Ribeiro.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Fernando de Oliveira Ribeiro.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.237, DE 2023.**

Autores: Deputados Thiago Silva, Sebastião Rezende e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor José Antônio da Silva Sobrinho.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor José Antônio da Silva Sobrinho.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*



Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.238, DE 2023.**

Autores: Deputados Thiago Silva, Sebastião Rezende e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Mauricio Gonçalves de Souza.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Mauricio Gonçalves de Souza.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.239, DE 2023.**

Autores: Deputados Thiago Silva, Sebastião Rezende e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Jacinto de Souza Neto.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Jacinto de Souza Neto.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.240, DE 2023.**

Autores: Deputados Thiago Silva, Sebastião Rezende e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Henrique do Carmo de Souza.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Henrique do Carmo de Souza.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*



Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.241, DE 2023.**

Autores: Deputados Thiago Silva, Sebastião Rezende e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor José Antônio Gonçalves.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor José Antônio Gonçalves.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.242, DE 2023.**

Autores: Deputados Thiago Silva, Sebastião Rezende e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Alinor Barreto Rondon.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Alinor Barreto Rondon.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.243, DE 2023.**

Autores: Deputados Thiago Silva, Sebastião Rezende e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Valdecir Domingos da Silva.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Valdecir Domingos da Silva.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*



Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.244, DE 2023.**

Autores: Deputados Thiago Silva, Sebastião Rezende e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Noé Alves Medrado.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Noé Alves Medrado.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.245, DE 2023.**

Autores: Deputados Thiago Silva, Sebastião Rezende e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Valter Gomes Sena.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Valter Gomes Sena.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.246, DE 2023.**

Autores: Deputados Thiago Silva, Sebastião Rezende e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Gilberto Rodrigues de Souza.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Gilberto Rodrigues de Souza.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*



Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.247, DE 2023.**

Autores: Deputados Thiago Silva, Sebastião Rezende e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Helio Bezerra.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Helio Bezerra.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.248, DE 2023.**

Autores: Deputados Thiago Silva, Sebastião Rezende e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Clebson Camargo Rondon.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Clebson Camargo Rondon.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.249, DE 2023.**

Autores: Deputados Thiago Silva, Sebastião Rezende e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Orlando Vieira Borba.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Orlando Vieira Borba.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*



Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.250, DE 2023.**

Autores: Deputados Thiago Silva, Sebastião Rezende e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor José Blemer Sobrinho.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor José Blemer Sobrinho.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.251, DE 2023.**

Autores: Deputados Thiago Silva, Sebastião Rezende e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor José Ailson da Silva.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor José Ailson da Silva.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.252, DE 2023.**

Autores: Deputados Thiago Silva, Sebastião Rezende e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Waldenil Bento da Silva.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Waldenil Bento da Silva.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*



Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.253, DE 2023.**

Autores: Deputados Sebastião Rezende, Thiago Silva e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Valentim Balbino de Souza.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Valentim Balbino de Souza.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**CONVITE Nº 01/2023/ALMT**

**A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 444 do Regimento Interno, convida a população mato-grossense para participar da Audiência Pública requerida pela Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Recursos Minerais e pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com o objetivo de debater sobre o Projeto de Lei nº 1363/2023 que **acrescenta e altera dispositivos à Lei nº 9.096, de 16 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a Política da Pesca no Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

Data: 13 de junho de 2023

Horário: 8h30min

Local: Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.254, DE 2023.**

Autores: Deputados Thiago Silva, Sebastião Rezende e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Edson Januário.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Edson Januário.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*



Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.255, DE 2023.**

Autores: Deputados Thiago Silva, Sebastião Rezende e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Francisco Fernando Viana Alexandre.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Francisco Fernando Viana Alexandre.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.256, DE 2023.**

Autores: Deputados Thiago Silva, Sebastião Rezende e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Cleriston Souza Cavalcante.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Cleriston Souza Cavalcante.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.257, DE 2023.**

Autores: Deputados Thiago Silva, Sebastião Rezende e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Valmir Farinelli.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Valmir Farinelli.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*



Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.258, DE 2023.**

Autores: Deputados Thiago Silva, Sebastião Rezende e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Edceu Vieira Lima.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Edceu Vieira Lima.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.259, DE 2023.**

Autores: Deputados Thiago Silva, Sebastião Rezende e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Antônio Duarte Costa.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Antônio Duarte Costa.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.260, DE 2023.**

Autores: Deputados Thiago Silva, Sebastião Rezende e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Irineu Vital da Rocha.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Irineu Vital da Rocha.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*



Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.261, DE 2023.**

Autores: Deputados Thiago Silva, Sebastião Rezende e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Joaquim Luiz Ferreira.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Joaquim Luiz Ferreira.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.262, DE 2023.**

Autores: Deputados Thiago Silva, Sebastião Rezende e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Manoel Abilio Moumer Ribeiro.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Manoel Abilio Moumer Ribeiro.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.263, DE 2023.**

Autores: Deputados Thiago Silva, Sebastião Rezende e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Geraldo de Lana Barbosa.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Geraldo de Lana Barbosa.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*



Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.264, DE 2023.**

Autores: Deputados Thiago Silva, Sebastião Rezende e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Adeildo Gonçalves de Assis.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Adeildo Gonçalves de Assis.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.265, DE 2023.**

Autores: Deputados Thiago Silva, Sebastião Rezende e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Joabe Macedo.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Joabe Macedo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.266, DE 2023.**

Autores: Deputados Sebastião Rezende, Thiago Silva e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Jovercino Nunes Andrade.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Jovercino Nunes Andrade.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*



Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.267, DE 2023.**

Autores: Deputados Thiago Silva, Sebastião Rezende e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Albertino Pinto da Silva.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Albertino Pinto da Silva.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.268, DE 2023.**

Autores: Deputados Thiago Silva, Sebastião Rezende e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Mauricio Lino de Arruda.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Mauricio Lino de Arruda.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.269, DE 2023.**

Autores: Deputados Thiago Silva, Sebastião Rezende e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor José Adelino Teodoro dos Santos.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor José Adelino Teodoro dos Santos.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*



Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.270, DE 2023.**

Autores: Deputados Thiago Silva, Sebastião Rezende e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Enesio Barreto Rondon.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Enesio Barreto Rondon.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.272, DE 2023.**

Autores: Deputados Thiago Silva, Sebastião Rezende e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Denisvaldo Soares Seriano.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Denisvaldo Soares Seriano.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.273, DE 2023.**

Autores: Deputados Thiago Silva, Sebastião Rezende e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor José Nunes Pereira.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor José Nunes Pereira.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*



Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.274, DE 2023.**

Autores: Deputados Thiago Silva, Sebastião Rezende e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Vanderlei José Ferreira.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Vanderlei José Ferreira.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.275, DE 2023.**

Autores: Deputados Thiago Silva, Sebastião Rezende e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Mouzaniel Dourado da Silva.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Mouzaniel Dourado da Silva.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.276, DE 2023.**

Autores: Deputados Thiago Silva, Sebastião Rezende e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Nilson Ianes.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Nilson Ianes.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*



Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.277, DE 2023.**

Autor: Deputado Sebastião Rezende, Thiago Silva e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Luiz Antônio da Silva.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Luiz Antônio da Silva

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.278, DE 2023.**

Autores: Deputados Thiago Silva, Sebastião Rezende e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Rubens Barboza Cerqueira.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Rubens Barboza Cerqueira.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.279, DE 2023.**

Autores: Deputados Thiago Silva, Sebastião Rezende e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Jose Caetano.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Jose Caetano.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*



Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 8.280, DE 2023.

Autores: Deputados Thiago Silva, Sebastião Rezende e Cláudio Ferreira

**Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Gois Martes.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Gois Martes.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

### SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA

#### ATO Nº 031/2023/SPMD/MD/ALMT.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da atribuição conferida pelo art. 32, I, "a" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso - Resolução nº 677/2006.

**CONSIDERANDO** a necessidade de análise dos requisitos do Regimento Interno deste Parlamento e legislações pertinentes para a aprovação de Requerimentos de Comissão Parlamentar de Inquérito.

**CONSIDERANDO** que as Câmaras Setoriais Temáticas tem prazo para serem instaladas, limitações quantitativas e duração determinada, conforme a Lei nº 10.825, de 05 de fevereiro de 2019.

**CONSIDERANDO** que as Frentes Parlamentares tem limitação quantitativa de funcionamento simultâneo, prazo para indicação dos membros e prazo de funcionamento determinado, conforme art. 446-A e seguintes do Regimento Interno.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Os Requerimentos que versem acerca da criação de Câmara Setorial Temática e Frente Parlamentar observarão o limite máximo de câmaras e frentes em funcionamento, conforme legislação pertinente.

**§1º** O monitoramento do limite de Câmaras Setoriais Temáticas será de competência conjunta da Secretaria de Serviços Legislativos e do Núcleo das Câmaras Setoriais Temáticas.

**§2º** O monitoramento do limite de Frentes Parlamentares será de competência conjunta da Secretaria de Serviços Legislativos e do Núcleo de Acompanhamento das Frentes Parlamentares.

**§3º** Ao receber em Plenário o requerimento, o Secretário Parlamentar da Mesa Diretora dará leitura em Sessão e o encaminhará para a Secretaria de Serviços Legislativos que providenciará o protocolo e apenas o devolverá para votação caso observada a exigência do caput.

**Art. 2º** Atingido o número máximo de Câmaras Setoriais Temáticas e Frentes Parlamentares, serão os requerimentos que versem acerca de novas frentes e câmaras sobrestados, para que sejam incluídos em fila de apreciação, por ordem de apresentação, até que haja vaga para atender o requerido.



**Art. 3º** Caberá aos núcleos descritos no art. 1º, juntamente com a Secretaria de Serviços Legislativos, o controle dos prazos de duração, bem como da ordem de apresentação dos requerimentos para atendimento.

**Parágrafo único.** Fica a Secretaria de Serviços Legislativos responsável por dar ciência do sobrestamento ao Deputado Autor do Requerimento.

**Art. 4º** Os Requerimentos que versem acerca da criação de Comissão Especial e Comissão Parlamentar de Inquérito serão encaminhados à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise dos requisitos regimentais, antes da deliberação em Plenário.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá/MT, 01 de junho de 2023.

Dep. **Janaina Riva.**

Presidente em exercício.

Dep. **Max Russi.**

Primeiro Secretário.

Dep. **Valdir Barranco.**

Segundo Secretário.

## SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

### ATO Nº 2.082/2023

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato nº 069/2022 /SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Administração e Patrimônio/ALMT, Processo SGED 2022/924194374.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAIS	SUPLENTE
069/2022	LM Prestadora de Serviços LT-DA	Prestação de serviços continuados de desinsetização, desratização e descupinização com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas áreas internas e externas na AL/MT	Matrícula/ Nome:41282 Mário Sergio Corassa	Matrícula/ Nome:42527 Júlio Cezar Rosa Moraes

**Art. 2º** Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;



- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- IV – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IX – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X – Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XI – Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XII – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica.

**Art. 3º** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 5º** Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de **29/08/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 05 de junho de 2023.

**Dep. Janaina Riva** \_\_\_\_\_ **Presidente**

**Dep. Max Russi** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 032/2023/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte contratação:

Espécie: Contrato nº 032/2023/SCCC/ALMT

Contratada: Solução Técnica Comercio e Serviços de Equipamentos Elétricos Ltda,

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais para Manutenção de Áudio, Vídeo e Iluminação

(considerando a decisão declara vencedor do grupo 2 e 4)

Valor: R\$ 906.014,00 (novecentos e seis mil e quatorze reais).

Vigência: 06/06/2023 a 06/06/2024

Assinatura: Mesa Diretora - 06/06/2023



Presidente: Janaina Riva

1° Secretário: Max Russi

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 033/2023/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte contratação:

Espécie: Contrato nº 033/2023/SCCC/ALMT

Contratada: G2B Comercio e Representações Ltda

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais para Manutenção de Áudio, Vídeo e Iluminação.

(considerando a decisão que declara vencedor do grupo 5 e 6)

Valor: R\$ 1.397.073,96 (um milhão trezentos e noventa e sete mil e setenta e três reais e noventa e seis centavos).

Vigência: 06/06/2023 a 06/06/2024

Assinatura: Mesa Diretora - 06/06/2023

Presidente: Janaina Riva

1° Secretário: Max Russi

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 034/2023/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte contratação:

Espécie: Contrato nº 034/2023/SCCC/ALMT

Contratada: RR Lopes Eireli ME

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais para Manutenção de Áudio, Vídeo e Iluminação.

(considerando a decisão declara vencedor do grupo 7)

Valor: R\$ 59.340,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e quarenta reais).

Vigência: 06/06/2023 a 06/06/2024

Assinatura: Mesa Diretora - 06/06/2023

Presidente: Janaina Riva

1° Secretário: Max Russi

### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2023

Processo nº 2022/305677447

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ANEXA AO PRÉDIO SEDE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, LOCALIZADO NA AV. ANDRÉ MAGGI, 6 - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, CUIABÁ - MT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO.



**Parecer jurídico nº 045/2023**

EMPRESA VENCEDORA	Valor Total
CONSTRUTORA LDN LTDA CNPJ: 24.916.280/0001-40	R\$ 37.839.382,92

Cuiabá, 07 de junho de 2023.

Janaina Riva – Presidente Max Russi – 1º Secretário

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Inexigibilidade Licitação:

Objeto:	Aquisição de livro intitulado: “JAPONESES EM MATO GROSSO: HISTÓRIA, memória, cultura”.
Empresa:	Carrion & Carracedo LTDA
	CNPJ: 02.976.033/0001-05
Autorização:	Processo nº 2022/308472374 – Parecer Jurídico nº 155/2023 Item: 01 – Qtd: 1000 - Und: Und – Valor Unitário R\$: 155,00 – Valor Total R\$: 155.000,00
Ratificação:	Mesa Diretora 07/06/2023

Dep. Janaina Riva Dep. Max Russi

Presidente 1º Secretário

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Inexigibilidade Licitação:

Objeto:	CESSÃO DE DIREITO DE USO DE 4,5 MHz DE CAPACIDADE ESPACIAL EM BANDA C, PARA TRANSMISSÃO DOS SINAIS DE TV E RÁDIO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO SATÉLITE STAR ONE D2.
Empresa:	Embratel TVSAT Telecomunicações SA
	CNPJ: 09.132.659/0001-76
Autorização:	Processo nº 2023/11857943 – Parecer Jurídico nº 158/2023 Item: 01 – Tipo: Serviço - Qtd: 12 - Und: Mês – Valor Unitário R\$: 74.120,32 – Valor Total R\$: 889.443,84



Ratificação:	Mesa Diretora 07/06/2023
--------------	--------------------------

Dep. Janaina Riva Dep. Max Russi

Presidente 1º Secretário

### AVISO DE RESULTADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET SOB DEMANDA, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, RECEPÇÕES OFICIAIS E INSTITUCIONAIS EM DIVERSOS AMBIENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

EMPRESA VENCEDORA	ITEM
PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA CNPJ: 70.428.388/0001-01	1,2 e 3

Cuiabá-MT, 07/06/2023.

**JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE**

Pregoeiro Oficial AL/MT

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Wed Jun 07 22:30:19 UTC 2023
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	3455254873809415103
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)